



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2008 de 17 de setembro de 1993.

" INSTITUI NOVOS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Para a municipalidade proceder a construção de jazigos com fornecimento de materiais e mão de obra no Cemitério Municipal, ficam instituídos por este Decreto os preços para tais serviços, conforme Tabela abaixo:

### T A B E L A

- |   |               |
|---|---------------|
| a) Fechamento de carneiro simples em jazigo existente ..... | CR\$ 700,00   |
| b) Enterro em sepultura temporária .....                    | CR\$ 550,00   |
| c) Construção de carneiro - p/ 02 lugares.....              | CR\$5.500,00  |
| d) Construção de jazigo para 04 lugares .....               | CR\$11.000,00 |
| e) Construção sobre carneiro já existente.....              | CR\$ 1.500,00 |

ARTIGO 2º - O presente Decreto completa o de nº 2007 desta data, sendo que permanecerá inalterado e em pleno vigor o item III da Tabela do citado Decreto.

ARTIGO 3º - Fica vedada a venda ou transferência de terrenos e jazigos, bem como de carneiros, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 23 de Setembro de 1993.

= SEGUE FLS: 02 =



*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

✽

FLS.02

DECRETO n.º 2008 de 17 de setembro de 1993.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1998, de 20 de Agosto de 1993.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de setembro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GÉRSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-